



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

DECRETO Nº 317/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **300 de 19 de dezembro de 2023 - LOA.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.05.04.123.1051.2.006	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R\$ 4.974,12
02.07.12.361.1400.2.010	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	103	R\$ 180.962,09
02.07.12.361.1400.2.010	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	103	R\$ 47.886,29
02.07.12.365.1400.2.013	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	104	R\$ 22.025,64
02.07.12.365.1400.2.013	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	104	R\$ 2.895,71
02.07.27.812.1950.2.017	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R\$ 5.520,45
02.08.15.452.1500.2.019	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R\$ 60.568,85
02.09.08.122.1200.2.022	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R\$ 3.100,96
02.09.08.244.1200.2.023	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R\$ 29.877,98
02.09.08.244.1200.2.023	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0	R\$ 124,08
02.10.20.606.1700.2.029	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R\$ 14.062,26
02.11.10.301.1300.2.033	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	303	R\$ 1.032,65
02.11.10.301.1300.2.036	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	303	R\$ 7.031,09
02.11.10.301.1300.2.033	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1084	R\$ 8.681,03
02.11.10.305.1300.2.038	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	303	R\$ 3.953,43

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.01.04.122.1050.2.002	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R\$ 1.759,67
02.01.04.122.1050.2.002	3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0	R\$ 30.888,26
02.02.04.122.1050.2.003	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R\$ 8.254,01
02.02.04.122.1050.2.003	3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0	R\$ 7.426,67
02.02.04.122.1050.2.003	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0	R\$ 7.476,29
02.03.04.124.1054.2.004	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R\$ 2.927,33
02.03.04.124.1054.2.004	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0	R\$ 6.109,54
02.04.04.122.1050.2.005	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R\$ 2.686,87
02.04.04.122.1050.2.005	3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0	R\$ 18.238,66
02.04.04.122.1050.2.005	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	R\$ 9.835,66
02.04.04.122.1050.2.005	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0	R\$ 22.625,74
02.05.04.123.1051.2.006	3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0	R\$ 24.982,01
02.05.04.123.1051.2.006	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	R\$ 20.000,00
02.05.04.123.1051.2.006	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0	R\$ 6.232,65
02.06.04.121.1053.2.007	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R\$ 7.365,58



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

02.06.04.121.1053.2.007	3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0	R\$ 12.909,56
02.06.04.121.1053.2.007	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	R\$ 15.830,07
02.06.04.121.1053.2.007	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0	
02.07.12.361.1400.2.010	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	104	R\$ 6.077,36
02.08.15.452.1500.2.018	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R\$ 107.973,98
02.08.15.452.1500.2.018	3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0	R\$ 6.312,78
02.10.20.606.1700.2.029	3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0	R\$ 11.309,56
02.10.20.606.1700.2.029	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	R\$ 28.981,70
02.11.10.301.1300.2.033	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	303	R\$ 5.794,48
02.11.10.301.1300.2.033	3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	303	R\$ 8.063,74
02.11.10.302.1300.2.034	3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1084	R\$ 3.953,43
				R\$ 8.681,03

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 276/2023, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas pelos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.

disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 24 de Dezembro de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento Vigente, autorizado pelo Art. 5º e pelo Inciso III do artigo 7º da Lei Municipal n.º 633/2023.

ELTON FÁBIO LAZARETTI, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 760,12 (Setecentos e Sessenta Reais e Doze Centavos)** conforme especificação abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor R\$
03	SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA	
03.002	DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO	
04.122.0002.2008	Manutenção da Divisão de Contabilidade e Tributação Municipal	
3.3.22.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
627	01054-Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	
	SUBTOTAL	760,12
	TOTAL	760,12
		760,12

Artigo 2º Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor R\$
03	SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA	
03.001	SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA	
04.122.0002.2007	Manutenção da Secretaria de Finanças Administração e Infraestrutura	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
310	90000-Recursos Ordinários (Livres)	
	SUBTOTAL	760,12
	TOTAL	760,12
		760,12

Artigo 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara/PR, 18 de dezembro de 2024.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisângela Valéria Rôjo
Código Identificador:3FE3C362

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 317/2024 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº 300 de 19 de dezembro de 2023 – LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.05.04.123.1051.2.006	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	0	RS 4.974,12
02.07.12.361.1400.2.010	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	103	RS 180.962,09
02.07.12.361.1400.2.010	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	103	RS 47.886,29
02.07.12.365.1400.2.013	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	104	RS 22.025,64
02.07.12.365.1400.2.013	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	104	RS 2.895,71
02.07.27.812.1950.2.017	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	0	RS 5.520,45
02.08.15.452.1500.2.019	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	0	RS 60.568,85
02.09.08.122.1200.2.022	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	0	RS 3.100,96
02.09.08.244.1200.2.023	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	0	RS 29.877,98
02.09.08.244.1200.2.023	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0	RS 124,08
02.10.20.606.1700.2.029	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	0	RS 14.062,26
02.11.10.301.1300.2.033	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	303	RS 1.032,65

02.11.10.301.1300.2.036	3.1.91.13.00.00.00	PESSOAL CIVIL		
02.11.10.301.1300.2.033	3.1.90.11.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	303	RS 7.031,09
02.11.10.305.1300.2.038	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1084	RS 8.681,03
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	303	RS 3.953,43

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.01.04.122.1050.2.002	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	RS 1.759,67
02.01.04.122.1050.2.002	3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0	RS 30.888,26
02.02.04.122.1050.2.003	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	RS 8.254,01
02.02.04.122.1050.2.003	3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0	RS 7.426,67
02.03.04.124.1054.2.004	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	RS 7.476,29
02.03.04.124.1054.2.004	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0	RS 2.927,33
02.04.04.122.1050.2.005	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	RS 6.109,54
02.04.04.122.1050.2.005	3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0	RS 2.686,87
02.04.04.122.1050.2.005	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	RS 18.238,66
02.04.04.122.1050.2.005	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0	RS 9.835,66
02.05.04.123.1051.2.006	3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0	RS 22.625,74
02.05.04.123.1051.2.006	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	RS 24.982,01
02.05.04.123.1051.2.006	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0	RS 20.000,00
02.06.04.121.1053.2.007	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	RS 6.232,65
02.06.04.121.1053.2.007	3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0	RS 7.365,58
02.06.04.121.1053.2.007	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	RS 12.909,56
02.06.04.121.1053.2.007	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0	RS 15.830,07
02.07.12.361.1400.2.010	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	104	RS 107.973,98
02.08.15.452.1500.2.018	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	RS 6.312,78
02.08.15.452.1500.2.018	3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0	RS 11.309,56
02.10.20.606.1700.2.029	3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0	RS 28.981,70
02.10.20.606.1700.2.029	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	RS 5.794,48
02.11.10.301.1300.2.033	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	303	RS 8.063,74
02.11.10.301.1300.2.033	3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	303	RS 3.953,43
02.11.10.302.1300.2.034	3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1084	RS 8.681,03

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 276/2023, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas pelos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 24 de Dezembro de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:8770FFA0

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 319/2024 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 300 de 19 de dezembro de 2023 – LOA.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.07.12.361.1400.2.010	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	101	RS 309.177,99
02.07.12.366.1400.2.014	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	101	RS 4.536,70
02.07.12.366.1400.2.014	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	101	RS 130,22
02.07.12.367.1400.2.015	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	101	RS 5.172,92